



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Foz Previdência - FOZPREV

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
do Município de Foz do Iguaçu

PROCESSO: 78801/2026

REQUERENTE: DIAD

OBJETO

Inscrição de duas (02) servidoras da Fozprev sendo Analista Previdenciária e representante da S-CPREV e Diretora de Benefícios representante da DIBE no workshop presencial RPPS: Da Aposentadoria ao COMPREV, realizado pela APEPREV, na cidade de Curitiba/PR, nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2026.

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA¹

Necessidade:

A presente contratação tem por objeto a inscrição de duas servidoras da Fozprev — sendo uma Analista Previdenciária representante do Setor de Compensação Previdenciária e Certidão de Tempo de Contribuição (S-CPREV) e a Diretora de Benefícios representante da Diretoria de Benefícios (DIBE) no workshop presencial “RPPS: Da Aposentadoria ao COMPREV”, promovido pela Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios (APEPREV), a ser realizado em Curitiba/PR nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2026.

A necessidade fundamenta-se na constante transformação das normas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e na complexidade operacional envolvida nos processos de análise, concessão, revisão de benefícios e recuperação de créditos previdenciários entre os regimes.

A atuação integrada dos setores de Benefícios e de Compensação Previdenciária exige atualização contínua sobre jurisprudências e diretrizes aplicáveis (tais como os Temas 445, 709 e 942 do STF, os impactos das alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e a regulamentação do Decreto nº 10.188/2019).

Além disso, o domínio prático do sistema COMPREV (operações de API, tratamento de exigências, envio de relatórios e gestão de glosas/pendências) é indispensável para evitar perdas financeiras à autarquia e garantir a segurança jurídica na emissão e averbação de Certidões de Tempo de Contribuição (CTC) e na liquidação de proventos.

Justificativa

A participação no workshop promovido pela APEPREV justifica-se pela relevância do conteúdo programático, que abrange, de forma prática e direcionada, o ciclo completo desde a instrução e deferimento da aposentadoria até a efetiva operacionalização e arrecadação dos créditos previdenciários via sistema COMPREV. A capacitação simultânea das representantes da DIBE e do S-CPREV garante a padronização e o alinhamento dos fluxos internos de trabalho entre a área concessora e a responsável pelo ressarcimento entre regimes, otimizando a rotina administrativa e prevenindo erros na concessão de aposentadorias especiais, por incapacidade e pensões por morte.

¹Art. 91, I do Decreto Municipal nº 32.398/2024 e art. 18, § 1º, I da Lei 14.133/2021





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Foz Previdência - FOZPREV

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
do Município de Foz do Iguaçu

Sob o aspecto financeiro e operacional, a qualificação das servidoras contribui diretamente para a eficiência na recuperação de haveres financeiros devidos ao RPPS pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ou por outros regimes próprios, além de mitigar apontamentos por parte do Tribunal de Contas do Estado (TCE/PR). O investimento na capacitação é vantajoso para a administração pública, pois o aprimoramento dos procedimentos reduz retrabalhos, agiliza a análise do passivo compensável do município e fortalece a gestão previdenciária e atuarial da Fozprev.

Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a contratação para a participação das duas servidoras no workshop “RPPS: Da Aposentadoria ao COMPREV” atende diretamente ao interesse público e às necessidades operacionais da Fozprev, demonstrando viabilidade técnica e alinhamento com os objetivos institucionais de capacitação continuada e boa governança.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO²

Ressalta-se que a presente contratação não consta originariamente no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 da Foz Previdência. Todavia, a demanda encontra-se expressamente amparada pelo Plano de Capacitação dos servidores da Autarquia.

Apesar da não previsão nominal e específica no PCA 2026, a contratação está plenamente alinhada aos objetivos estratégicos da Fozprev no que tange ao fortalecimento da gestão previdenciária e atuarial. O aprimoramento dos procedimentos técnicos reduz retrabalhos, agiliza a análise e o processamento do passivo compensável do município e qualifica o atendimento da Diretoria de Benefícios (DIBE) e do Setor de Compensação Previdenciária (S-CPREV).

Dessa forma, a participação no evento atende diretamente ao interesse público e às necessidades operacionais imediatas da Fozprev, demonstrando viabilidade técnica, disponibilidade orçamentária e total alinhamento com os diretrizes institucionais de capacitação continuada, valorização dos servidores e promoção da boa governança pública.

A dotação orçamentaria a ser utilizada será a de rubrica: **40.01.09.272.0330.2195.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.**

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO³

A contratação deverá contemplar a inscrição de 02 (duas) servidoras da FOZPREV no Workshop presencial “RPPS: Da Aposentadoria ao COMPREV”, a ser realizado nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2026, em Curitiba/PR.

² Art. 91, II do Decreto Municipal nº 32.398/2024 e art. 18, § 1º, II da Lei 14.133/2021

³ Art. 91, III do Decreto Municipal nº 32.398/2024 e art. 18, § 1º, III da Lei 14.133/2021



beb4d9c9-a914-4529-9451-73993b8c57a5



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Foz Previdência - FOZPREV

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
do Município de Foz do Iguaçu

A contratada deverá assegurar a participação das servidoras durante todo o período do evento, com acesso ao conteúdo programático, materiais e demais atividades previstas pela organização, conforme as condições estabelecidas para a inscrição.

O evento deverá apresentar conteúdo compatível com as atividades desenvolvidas pelas servidoras nas áreas de Benefícios, Compensação Previdenciária e CTC.

Quanto aos requisitos de habilitação, verifica-se que a empresa a ser contratada possui toda documentação fiscal, social e trabalhista regular, conforme documentação anexa ao processo. Além de ser regularmente inscrita no SICAF.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO⁴

Serão 2 (duas) inscrições sendo estas:

1. **Carolina da Silva Philot** - Analista Previdenciária e representante da S-CPREV
2. **Mallu Domingues Leite** - Diretora de Benefícios e representante da DIBE

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO⁵

Análise de Mercado e Inadequação de Soluções Genéricas

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, bem como na justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a ser contratada.

Trata-se de evento exclusivo realizado pela Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios (APEPREV). No âmbito das opções de capacitação disponíveis para o regime próprio, outras capacitações genéricas existentes no mercado não oferecem a mesma densidade temática, abrangência de conteúdos e oportunidade de intercâmbio direto de experiências com gestores e especialistas da área.

Dessa forma, demonstra-se inadequada a substituição do referido evento por treinamentos comuns "de prateleira", uma vez que estes não contemplam as especificidades e a profundidade necessárias ao pleno atendimento da demanda identificada na autarquia.

Justificativa Técnica, Econômica e Alinhamento Institucional

A escolha pela participação no workshop "RPPS: Da Aposentadoria ao COMPREV", por ser uma solução única e voltada à realidade dos RPPS, atende diretamente ao interesse público e às necessidades operacionais da Fozprev, demonstrando total viabilidade técnica e alinhamento com os objetivos institucionais de capacitação continuada e promoção da boa governança pública.

Sob a ótica técnico-econômica, a solução revela-se a mais vantajosa para a administração, pois foca no ciclo completo de concessão de benefícios e na operacionalização da Compensação Previdenciária (COMPREV). O investimento assegura o aprimoramento dos fluxos internos de trabalho da Diretoria de Benefícios (DIBE) e

⁴ Art. 91, IV do Decreto Municipal nº 32.398/2024 e art. 18, § 1º, IV da Lei 14.133/2021

⁵ Art. 91, V do Decreto Municipal nº 32.398/2024 e art. 18, § 1º, V da Lei 14.133/2021





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Foz Previdência - FOZPREV

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
do Município de Foz do Iguaçu

do Setor de Compensação Previdenciária (S-CPREV), mitigando riscos de glosas financeiras, otimizando a recuperação de créditos previdenciários e garantindo a eficiência no gasto público.

VI – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO⁶

Tratando-se de contratação por inexigibilidade de licitação, a justificativa do preço deve ser fundamentada nos valores praticados pela própria organizadora do evento, considerando as condições comerciais disponibilizadas aos participantes, inclusive os descontos concedidos aos entes associados à instituição promotora.

Conforme informações constantes no material de divulgação do evento, o valor da inscrição por participante varia para **afiliados** da APEPREV e **não afiliados**, conforme **art. 113, § 3º do Decreto nº 32.398/2024**, as políticas de aplicação aos valores podem ser conferidas no site na área de inscrição: <https://sempereventos.com.br/aeprev/event/56?tab=DAS+INSCRI%C3%87%C3%95ES>

No caso da Fozprev afiliada da APEPREV, com inscrição de duas (02) participantes, o valor por inscrito será de **(R\$1.850,00)** perfazendo valor total de **(R\$ 3.700,00)**.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO⁷

A solução consiste na contratação direta, por inexigibilidade, para viabilizar a participação de duas servidoras da Foz Previdência no Workshop “RPPS: Da Aposentadoria ao COMPREV”, promovido pela APEPREV, incluindo as respectivas inscrições e o deslocamento para Curitiba/PR. A participação visa à capacitação das servidoras, à atualização quanto às alterações na legislação previdenciária e ao desenvolvimento de conhecimentos e habilidades aplicáveis às atividades desempenhadas pela Autarquia, contribuindo para o aprimoramento dos procedimentos relacionados à concessão de benefícios e à compensação previdenciária.

VIII– JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO⁸

Considerando tratar-se de pagamento de inscrição em congresso, não se vislumbra a necessidade de parcelamento da compra.

IX – DEMOSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS⁹

Pretende-se, com a contratação, promover a atualização e o aperfeiçoamento dos conhecimentos técnicos das servidoras nas áreas de benefícios previdenciários, CTC e Compensação Previdenciária – COMPREV, contribuindo para o aprimoramento das rotinas administrativas e para maior segurança técnica na execução de suas atividades no âmbito da FOZPREV.

⁶ Art. 91, VI do Decreto Municipal nº 32.398/2024 e art. 18, § 1º, VI da Lei 14.133/2021

⁷ Art. 91, VII do Decreto Municipal nº 32.398/2024 e art. 18, § 1º, VII da Lei 14.133/2021

⁸ Art. 91, VIII do Decreto Municipal nº 32.398/2024 e art. 18, § 1º, VIII da Lei 14.133/2021

⁹ Art. 91, IX do Decreto Municipal nº 32.398/2024 e art. 18, § 1º, IX da Lei 14.133/2021





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Foz Previdência - FOZPREV

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
do Município de Foz do Iguaçu

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO¹⁰

Não se verificou providências a serem tomadas pela Administração previamente à celebração da compra.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES¹¹

Apesar de o objeto do presente ETP restringir-se exclusivamente às inscrições, o deslocamento das servidoras demanda a concessão de diárias e a aquisição de passagens aéreas. Ressalta-se que as passagens já foram reservadas (**relatório doc 08 do processo**), adquiridas e formalizadas em processos administrativos próprios, vinculados ao cumprimento do Plano Anual de Capacitação, em observância ao princípio da economicidade, uma vez que a aquisição foi realizada antecipadamente, aproveitando período de menor valor tarifário e buscando as condições mais vantajosas para a Administração.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGATORIAS¹²

Não se vislumbrou possíveis impactos ambientais no serviço a ser contratado.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO¹³

Diante do presente estudo, esta Divisão declara ser viável a contratação, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, por inviabilidade de competição mediante a declaração de exclusividade, nos termos do artigo 74, inciso I, § 1º da Lei 14.133/2021.

Segue o processo para análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pela autoridade competente para que ela possa tomar ciência do ato e as providências cabíveis.

Foz do Iguaçu, 01 de outubro de 2026.

Elaborado por:

Wanderley de Oliveira Alberto
Assistente Previdenciário - DVCLP
Matrícula 16.71

Revisado por:

Hector Emanuel Cristaldo Rodrigues
Assistente Previdenciário | DVCLP
Matrícula 42.71

¹⁰ Art. 91, X do Decreto Municipal nº 32.398/2024 e art. 18, § 1º, X da Lei 14.133/2021

¹¹ Art. 91, XI do Decreto Municipal nº 32.398/2024 e art. 18, § 1º, XI da Lei 14.133/2021

¹² Art. 91, XII do Decreto Municipal nº 32.398/2024 e art. 18, § 1º, XII da Lei 14.133/2021

¹³ Art. 91, XIII do Decreto Municipal nº 32.398/2024 e art. 18, § 1º, XIII da Lei 14.133/2021



beb4d9c9-a914-4529-9451-73993b8c57a5

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **FOZPREV - DOCUMENTO PRINCIPAL ANEXADO**

Número: **3.363/2026**

Assunto: **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -WORKSHOP APEPREV**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=beb4d9c9-a914-4529-9451-73993b8c57a5>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
beb4d9c9-a914-4529-9451-73993b8c57a5

Hash do Documento

58F00DDC8AAAA9B8425B54C350BEE9FAE8DBD6E6C70BB9DFCA92C4094FA635C7

Anexos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -WORKSHOP APEPREV.pdf - **e2524b84-c008-43b5-83f3-e65202b49a5c**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/10/2026 é(são) :

WANDERLEY DE OLIVEIRA ALBERTO (Signatário) - CPF: ***18815991** em 01/10/2026 13:24:06 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

HECTOR EMANUEL CRISTALDO RODRIGUES (Signatário) - CPF: ***19772996** em 01/10/2026 13:39:33 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

DESPACHOS

NENHUM DESPACHO REALIZADO

